

## ALONSO OLEA E O BRASIL

Mozart Victor Russomano\*

**C**onheci Manuel Alonso Olea em Madri, no ano de 1965. Éramos jovens e entre nós nasceu, de imediato, longa amizade sem máculas ou interrupções.

Naquele momento, ele era secretário do I Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalho e Seguridade Social, presidido pelo saudoso juslaboralista Eugênio Perez Botija, incansável promotor do relacionamento entre Espanha e América Latina, na área trabalhista. Alonso Olea, vindo da Universidade de Sevilha, passara a ocupar, ao lado de Gaspar Bayón-Chacón, na Faculdade de Direito da Universidade Complutense de Madri, a segunda cátedra (recém-criada) de Direito do Trabalho daquele importante centro de cultura.

Perez Botija – catedrático da mesma Universidade na Faculdade de Ciências Econômicas – ocultava de todos, com elegância e coragem, a moléstia impiedosa que, a curto prazo, o levaria de nosso convívio. Bayón-Chacón sofria de um sedentarismo atroz, resultante de sua idiossincrasia pelas viagens aéreas. Estava, assim, aberto espaço para Alonso Olea – moço, brilhante, dinâmico, de sólidos conhecimentos jurídicos e humanísticos – comandar o relacionamento do juslaboralismo ibero-americano.

E com que entusiasmo o fez! Tornou-se presença permanente nos congressos realizados na América. Sempre aceitou, mesmo com esforço pessoal, convites para conferências e seminários. Com seu “charme” e alegre boa vontade, estimulava os juristas jovens e aplaudia os juristas consagrados, a todos dando permanentes lições científicas e lições de vida.

Creio, com segurança, que ele começou esse intercâmbio pessoal com nosso país atendendo a solicitação minha. No final da década de 1960, convidei-o a visitar minha terra, para atuar na Faculdade de Direito de Pelotas (na época integrada à Universidade Federal do Rio Grande do Sul).

A partir daí, em sua peregrinação cultural, conheceu nosso país de ponta a ponta. Pelotas, Porto Alegre, Florianópolis, Curitiba, Brasília, São Paulo, Santos, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Fortaleza, Belém e Manaus, não raro mais de uma vez, foram cenários sucessivos de suas palestras. Em cada lugar colheu aplausos e plantou raízes. Esse relacionamento afetuoso não ficou adstrito aos lindes universi-

---

*Professor emérito da Universidade Federal de Pelotas (RS), ex-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Administrativo da Organização Internacional do Trabalho, Presidente honorário da Academia Ibero-Americana de Direito do Trabalho e Seguridade Social.*

tários. Vinculou-se à Justiça do Trabalho por seu contatos com os órgãos locais das cidades brasileiras por que passou. Sempre colocou em relevo o papel social do juiz do trabalho. Papel que ele próprio representaria, na Espanha, como presidente do Tribunal Central do Trabalho, cargo que ocupou por longos anos.

Para o Brasil, Alonso Olea foi um semeador infatigável de sabedoria. E a semeadura foi fértil. De tal modo que seu falecimento abrupto, no começo deste ano de 2003, cobriu de pesar o juslaboralismo nacional.

Dois fatos quero citar, porque evidenciam o apreço dos nossos meios jurídicos pela pessoa do inesquecível mestre espanhol.

Em primeiro lugar, lembro que, até hoje, foi ele o único – repito, o único – jurista estrangeiro a receber (no grau máximo de grã-cruz) as condecorações das duas Ordens de natureza trabalhista: a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, outorgada pelo Tribunal Superior, e a Ordem do Mérito do Trabalho, concedida pelo governo federal, por indicação do Ministério do Trabalho. Eu próprio, por delegação do Tribunal e do Ministério, tive o prazer – relembro-o emocionadamente – de as entregar, em atos solenes, na embaixada do Brasil em Madri.

A par desse reconhecimento oficial, há outro fato consagrador. É sabido que Alonso Olea, trabalhador apaixonado por seus livros, retocava, ampliava, aprofundava cada edição de suas obras. Nova edição, por isso, era, praticamente, obra nova. Nos anos 60, iniciei, através da Editora Sulina, de Porto Alegre, a publicação de uma série de livros fundamentais de autores estrangeiros, traduzidos para o português com a finalidade de colocá-los ao alcance fácil de juízes, professores, advogados e estudantes. Nessa coleção (mais tarde continuada pela Editora Revista dos Tribunais, de São Paulo) apareceram, pela primeira vez, em nosso idioma, estudos relevantíssimos de Francesco Santo-Passarelli e Giuliano Mazzoni (Itália), de Mário de la Cueva (México), de Rafael Caldera (Venezuela) – e assim por diante.

Para começar a série, escolhi o livro de Alonso Olea, “Introdução ao Direito do Trabalho”, por sinal já traduzido em Lisboa por Guilherme Vasconcelos, que ocupava as funções de Inspetor Geral das Magistraturas do Trabalho em Portugal.

Essa obra de Alonso Olea, como se sabe, foi muitas vezes reeditada na Espanha. Refletindo seu êxito entre nós, como nunca houve em nossas letras jurídicas, nada menos de três dessas edições (cada uma delas totalmente refundida) foram retraduzidas e reeditadas no Brasil, a saber:

1ª edição brasileira, Ed. Sulina, Porto Alegre, 1969;

2ª edição brasileira, Ed. LTr, São Paulo, 1984;

3ª edição brasileira, primorosamente impressa, com verdadeiro luxo bibliográfico, pela Ed. Gênese, de Curitiba, em 1997.

Esse dois fatos, sem dúvida, mostram a admiração dos brasileiros pela pessoa e pela obra de Manuel Alonso Olea em todo o seu percurso universitário, como jurista e como homem, e que foi causa do profundo pesar nacional pela sua morte.

Alonso Olea é o jurista estrangeiro mais querido, mais aplaudido e mais presente na realidade e no desenvolvimento do nosso Direito do Trabalho.